

## AVISO

SALVAGUARDA DA REGULARIZAÇÃO DAS EXPLORAÇÕES PECUÁRIAS E OUTRAS,  
ALARGAMENTO DO PRAZO ESTABELECIDO NO DECRETO-LEI N.º 165/2014, DE 5 DE NOVEMBRO

A Câmara Municipal da Maia leva ao conhecimento público a publicação, na I Série do Diário da República, da Lei n.º 21/2016, de 19 de julho, que prevê a salvaguarda da regularização das explorações pecuárias e outras, alargando o prazo estabelecido no Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, até um ano a contar da data da entrada em vigor da presente lei e, com efeitos a 2 de janeiro de 2016 ou seja, até ao dia 24 de julho de 2017, sendo o regime previsto nesse decreto-lei, complementado pela Portaria n.º 68/2015, de 9 de março, integralmente aplicável aos novos pedidos de regularização.

Esta Lei prevê a:

. Extensão do âmbito - para além das situações a que se refere o artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, podem ainda ser apresentados pedidos de regularização relativos às atividades previstas no n.º 3 do artigo 1.º desse decreto-lei, que não tenham chegado a iniciar-se ou tenham cessado ou sido suspensas há mais de um ano, desde que existissem, iniciadas ou acabadas, instalações de suporte dessa atividade à data de entrada em vigo do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro.

. Extensão do regime – para além do previsto no n.º 1 do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, podem ainda beneficiar do regime a que se referem as alíneas a) e b) do n.º 1 do referido artigo os estabelecimentos e explorações que se destinem ao apoio da atividade agropecuária, da agricultura, horticultura, fruticultura, silvicultura e apicultura, designadamente armazéns, anexos e centrais de frio.

Tendo o prazo sido alargado, os pedidos de regularização devem ser apresentados nas respetivas entidades coordenadoras ou licenciadoras até dia 24 de julho de 2017.

Para informações mais pormenorizadas deverá dirigir-se aos serviços municipais e/ou consultar o sítio da internet através do link <http://www.cm-maia.pt/>.

PAÇOS DO CONCELHO DA MAIA, 16 DE AGOSTO DE 2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,  
(ANTÓNIO GONÇALVES BRAGANÇA FERNANDES, ENG.)

